

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E A EMPRESAGREEN4T SOLUÇÕES TI SA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**,arquia Especial, vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2.000, com sede na Avenida Augusto Severo, nº 84, Edifício Barão de Mauá, Glória, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001- 46, neste ato representada pelo Gerente Geral de Administração e Finanças, Sr. Washington Pereira Da Cunha, RG nº 106910656-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 073.160.047-97, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de maio de 2021, Seção II, páginas 42/43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.698.620/0005-68**, sediada na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, na cidade de Barueri-SP, CEP 06422-120, representado pelo Sr. MARCIO JOSÉ MARTIN, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 180.275.368-04 e Sr. ANTONIO DONIZETE LOPES BOB, portador da Carteira de Identidade nº 17775976, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 085.329.288-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 33910.013232/2021-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, decorrente do Pregão nº 24/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2023 a 10/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **FORMALIZAR** a alteração do tipo societário de **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA** para **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA** a partir da data de assinatura desse instrumento;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado desse instrumento é de até R\$ 1.154.269,04 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 02/2022 - GREEN4T		VALOR DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO POR 24 MESES	
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	VALOR MENSAL	R\$ 42.044,29	VALOR MENSAL	R\$ 42.044,29
	12 MESES	R\$ 504.531,48	24 MESES	R\$ 1.009.062,96
MANUTENÇÃO SOB DEMANDA	VALOR ANUAL	R\$ 72.603,04	02 ANOS	R\$ 145.206,08
TOTAL:		R\$ 577.134,52	TOTAL:	R\$ 1.154.269,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 36213/253003;

Fonte: 1003;

Programa de Trabalho: 10.126.5021.8727.0001;

Elemento de Despesa: 339040;

Nota de Empenho: 2023NE000015

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, janeiro de 2023.

Washington Pereira Da Cunha

Representante legal da CONTRATANTE

Marcio José Martin

Representante legal da CONTRATADA

Antonio Donizete Lopes Bob

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Donizete Lopes Bob, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA POMBO DA SILVA, Técnico Administrativo**, em 25/01/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Benjamin de Campos Amaro, Coordenador(a) de Gestão de Contratos**, em 25/01/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 25/01/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **25944367** e o código CRC **DCE7836B**.

Referência: Processo nº 33910.013232/2021-57

SEI nº 25944367